

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 9.443, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010 - D.O. 15.09.10.

Autor: Deputado Antônio Brito

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia de Combate e Conscientização do Câncer da Próstata, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2010.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 16:48